



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 566/17

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 001580/17

Relator: Deputado Inácio Lóiola

Através da Mensagem nº 22/2017, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 447/2017, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor da Defensoria Pública Geral do Estado, no valor que menciona, e dá outras providências”.

A proposição em análise abre crédito suplementar em favor da Defensoria Pública Geral do Estado no valor de R\$ 1.890.000,00 (Um milhão, oitocentos e noventa mil reais), para atender o Programa de Trabalho –PT 03 122 0220 3080 0000 – Construção de Sedes Próprias da Defensoria Pública, Plano Interno – PI 004119, fonte 0100, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, atendendo ao disposto no art. 167 da Constituição Federal e no art. 178 da Constituição Estadual.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 07 de junho de 2017.

PRESIDENTE

RELATOR